ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 130/2011

CONCEDE ISENÇÃO TEMPORÁRIA DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS AO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, INTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.351, DE 10 DE MAIO DE 2002, CONFORME ESPECIFICA.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Os usuários do Fundo de Assistência à Saúde do servidor público municipal, assim como o Município, Administração Centralizada e a Câmara Municipal, ficam isentos das contribuições de que trata o artigo 10, incisos I e II, da Lei Municipal nº 2.351, de 10 de maio de 2002, pelo período de dez meses.

Parágrafo Único: A isenção de que trata o *caput* beneficia, inclusive, pelo período em que vigorar, os usuários que vierem a ingressar no Fundo de Assistência à Saúde do servidor público municipal.

Art. 2.º Esta Lei vigorará pelo prazo de dez meses, contados a partir de 01.12.2011.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 186/11
Doc. 28.11.2011

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para conceder isenção temporária das contribuições devidas pelos servidores e pelo Município ao Fundo de Assistência à Saúde do servidor público municipal. Deve ficar claro que em nada se refere à previdência do servidor.

Assim, nos próximos dez meses, deixará de ser descontado de todos os servidores públicos municipais o percentual (5%) relacionado às contribuições que são tratadas no artigo 10 da Lei Municipal nº 2.351 *(I – O Produto de arrecadação das contribuições dos servidores municipais, servidores aposentados e pensionistas, de caráter compulsório, na razão de* ***5% (cinco por cento)*** *sobre os vencimentos, remuneração e quaisquer outras vantagens recebidas pelo servidor.*)

Importa dizer que reuniões já foram feitas com os servidores explicando o Projeto de Lei, que só vem a beneficiá-los, sendo que uma dessas reuniões ocorreu na manhã da última sexta-feira, com os servidores da Secretaria Municipal de Obras e a maioria esmagadora dos presentes aprovou a iniciativa.

Os valores depositados no Fundo para Saúde somente podem ser usados para saúde. Como o fundo já conta com um montante de mais de R$ 1.200.000,00 e mensalmente não gasta mais do que R$ 87mil, a isenção é a única forma de trazer o Fundo para patamares ponderados, já que, conforme anexo, todos os meses se arrecada mais do que é pago para a Unimed.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 28 dias do mês de novembro de 2011.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

CONSIDERAÇÕES:

1) Atualmente o FAS – Fundo de Assistência a Saúde regulamentado pela Lei 2351/2002 tem um saldo aproximado de R$ 1.200.700,00 (um milhão, duzentos mil e setecentos reais).

2) Esse valor só pode ser utilizado para o pagamento do plano de saúde dos servidores, ou seja, UNIMED.

3) Fazendo um levantamento dos valores retidos dos funcionários e da municipalidade no que diz respeito aos 5% incidentes sobre a folha de pagamento, chegamos aos seguintes valores (período de janeiro a outubro/2011)

Competência	Prefeitura	Servidor	Arrecadado
jan/11	49.331,38	49.357,58	98.688,96
fev/11	45.818,05	45.821,43	91.639,48
mar/11	44.856,42	44.856,93	89.713,35
abr/11	53.667,43	53.667,18	107.334,61
mai/11	51.513,83	51.523,88	103.037,71
jun/11	48.669,95	48.627,02	97.296,97
jul/11	48.811,03	48.810,86	97.621,89
ago/11	53.843,99	54.337,21	108.181,20
set/11	49.492,39	49.463,21	98.955,60
out/11	44.109,52	44.445,40	88.554,92

4) A fatura da Unimed no exercício de 2011 oscilou na faixa de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), como demonstra a planilha abaixo

Competência	Fatura Unimed
jan/11	84.194,32
fev/11	83.882,72
mar/11	83.633,44
abr/11	83.321,84
mai/11	83.769,80
jun/11	83.882,72
jul/11	84.007,36
ago/11	84.721,92
set/11	85.915,51
out/11	86.364,40
nov/11	86.874,08

5) Considerando que o saldo do Fundo atualmente é de mais de um milhão de reais, e que o gasto mensal é de aproximadamente R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), podemos afirmar que mesmo com a isenção de dez meses objeto do projeto de lei, ainda assim, restará um saldo de aproximadamente trezentos mil reais. (mesmo considerando qualquer reajuste no decorrer do exercício de 2012)

Sendo assim, é viável a isenção proposta pelo período de dez meses. Cabe referir que essa isenção diz respeito ao percentual de 5% incidente sobre a folha de pagamento de todos os servidores, não tendo qualquer relação com as contratações efetuadas pelos servidores com a Unimed através da Associação dos Funcionários nem com eventual cobrança de taxas e procedimentos da Unimed em folha de pagamento.

Valéria Vier Hartmann
Depto. Pessoal

Logo do Órgão/ Entidade	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO Número de Ordem: 01/11 Município S S do Caí Data da Elaboração: 28/11/11

A) SITUAÇAO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇAO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1) ☐ Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☐ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☒ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação: Suspensão temporária de recolhimento do FAS, motivado pela situação financeira deficitária momentânea. A Suspensão refere-se apenas aos valores recolhidos pelo Município, ou seja, 5% da Folha de pagamento., esta suspensão será temporária pelo período de 10 meses , dezembro 2011?setembro 2012.

B) COMPENSAÇAO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇAO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) ☒ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	1,2
2) ☒ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	1,2
3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	
4) ☐ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	
5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	

C) EM CASO DE SITUAÇAO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:					Fonte	Valor
Estrutura Programática			Descrição			
0052.2013 Fundo de assistencia à			Outros serviços de terceiros		001 Livre	512168,10
						0
						0

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1 ☒ Não
2.2 ☒ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)			
meses	2011	2012	2013
janeiro	0	51.216,81	0,00
fevereiro	0	51.216,81	0,00
março	0	51.216,81	0,00
abril	0	51.216,81	0,00
maio	0	51.216,81	0,00
junho	0	51.216,81	0,00
julho	0	51.216,81	0,00
agosto	0	51.216,81	0,00
setembro	0	51.216,81	0,00
outubro	0,00	0,00	0,00
novembro	0,00	0,00	0,00
dezembro	51.216,81	0,00	0,00
Soma	51216,81	460.951,29	0,00

Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)	
Vínculo: Consolidado	R$ Mil.
Ativo Financeiro mês anterior:	3548109
(-) Passivo Financeiro mês anterior:	2008726
(=) Resultado Financeiro mês anterior	1539383
(+)Receitas Previstas até o final do exercício:	3500000
(-)Despesas previstas até final exercício:	3400000
(=) Resultado Financeiro projetado ano	1639383
(+) receitas primeiro ano seguinte	43500000
(-) despesas primeiro ano seguinte	43500000
(+) receitas segundo ano seguinte	48500000
(-) despesas segunda ano seguinte	48500000
(=) situação financeira antes do Impacto	1639383
+ Ganho de redução de despesa.	512168,1

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados, respectivamente, para o exercício corrente em: Primário: 0,00 Nominal: 0,00

F) ANALISE DA REPERCUSSAO NA DESPESA COM PESSOAL:

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	0
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	0
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	0,00%

Obs. Os valores não afetam o índice da folha de pagmento.

Ordenador da despesa